

LEI COMPLEMENTAR Nº.003/2021

"ALTERA O ANEXO II DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 708/2011 E 709/2011; ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. As vagas dos cargos públicos mencionados nesta Lei Complementar ficam alteradas, passando o anexo II da Lei Complementar nº. 708/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-MG, vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EXCETO MAGISTÉRIO

Carreira	Código do Cargo	Cargo/Classes	Nº. de Cargos	Símbolo de Vencimento	Carga Horária
Operacional Nível Básico Especializado	OPRBE02	Condutor de Veículos II	25	POBEB01	40hs
Assist. Nível Superior	ASSS001	Técnico de Nível Superior em Assistência	06	PASS01	30Hs
Saúde Nível Superior	SDES001	Enfermeiro	10	PSNSA01	40Hs
Saúde Nível Médio Técnico	SDET001	Técnico Nível Médio em Saúde	22	PSNTC01	40Hs

Art.2º. Fica alterada da vaga do cargo de Nutricionista, passando o anexo II da lei Complementar nº. 709/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-MG, vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

Carreira	Código/Nível	Cargos/Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Carga Horária
Magistério Técnico Superior	MTEC002	Nutricionista	04	PMTS01	30Hs

Art.3º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 16 setembro de 2021.



Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal